



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA
Nº 10

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Acrescente-se a alínea "d" ao inciso III, do o art. 5º do projeto de lei nº 19/2025:

"d) Custeie, para todos os veículos cadastrados na plataforma, sem ônus para os motoristas, seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)".

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025

LUIZA BORGES

Assinado de forma digital por
LUIZA BORGES

DULCI:0876350562

DULCI:08763505622

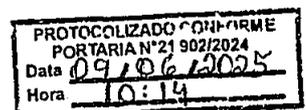
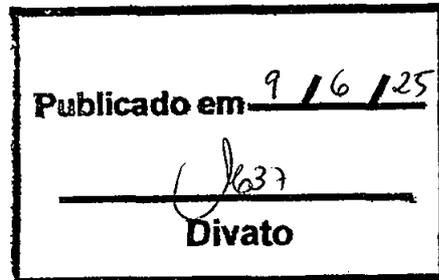
2

Dados: 2025.06.09 09:21:07

-03'00'

Vereadora Luiza Dulci

PT – Partido dos Trabalhadores



511 3752